

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 160 PÁGINAS

Nº 3.768

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	1
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	7
Secretaria	7
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	24
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	31
Conselho da Magistratura	31
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	32
Processo Crime	39

Preparo e Distribuição	39
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	49
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	74
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	124
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	125
Capital	125
Interior	128
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	146
JUSTIÇA DO TRABALHO	150
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	152
EDITAIS JUDICIAIS	

final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 630

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 34955/92, resolve
R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor LÁZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Maringá.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 631

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36593/92, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 629

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 38532/92, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância

ATENÇÃO:

Na página 160 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	480.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIP. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

I: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA
GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

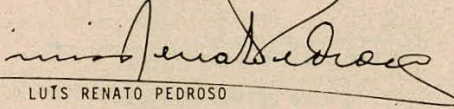
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de igual entrância de Ponta Grossa.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

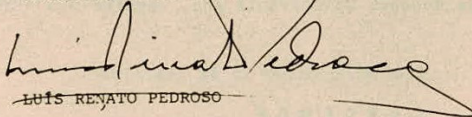
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 632

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36592/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Irati, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

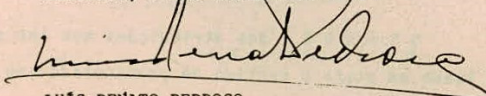
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 633

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36594/92, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Ibaté, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de São José dos Pinhais.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

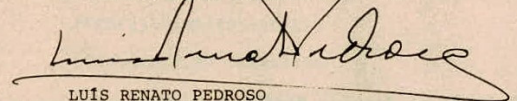
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 634

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 34956/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Santa Maria, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Medianeira.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

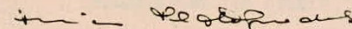
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 635

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19465, datado de 19 de junho do ano em curso, resolve

NOMEAR

GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Santa Maria, Comarca de Alto Paraná.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 636

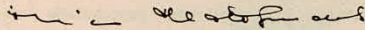
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19922, datado de 21 de maio de 1991, resolve

NOMEAR

JUREMA CHENPCIK ZAVERI, em virtude de habilitação em concurso,

para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06,
do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

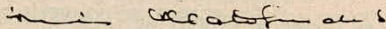
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 637

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40115, datado de 20 de outubro do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Grandes Rios.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2205

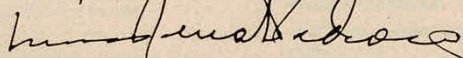
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40509, datado de 21 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.09.86 e 07.01.91, antecipado em virtude das contingências efetuadas através das Portarias nºs 1323/86 e 1395/88, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2206

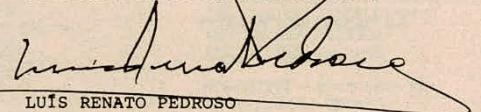
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38987, datado de 13 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora LILIAN ROMERO, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba.

Curitiba, 23 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2207

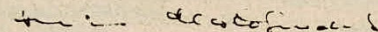
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36846, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2208

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38738, datado de 13 de outubro do corrente ano, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2102, de 14 de outubro de 1992, que autorizou o afastamento do Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, no período de 15 a 18 de outubro do ano em curso, para participar de reunião, como Diretor do Departamento de Esportes da Associação dos Magistrados Brasileiros, em Guarujá-SP.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2209

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40279, datado de 20 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 22 e 23 de outubro do ano em curso, para participação no V CONGRESSO JURÍDICO BRASIL-ALEMANHA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2210

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40246, datado de 20 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, licença para tratamento de saúde nos dias 19 e 20 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2211

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 19 de outubro do ano em curso, a Portaria nº 555, de 20 de março de 1992, referente a designação do Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para atender, exclusivamente, a Comarca de São Jerônimo da Serra.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2212

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ABEL ANTONIO REBELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª. Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 19 a 30 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2213

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 26 de outubro do ano em curso, em virtude da

convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2214

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto da Co-
marca de Curitiba, para atender a 12a. Vara Cível da mesma Comar-
ca, a partir de 26 de outubro do ano em curso, em virtude da con-
vocaçãõ do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2215

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NIVALDO PAULO DA ROSA, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível
da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo das demais atribui-
ções, atender a Comarca de Mandaguçu, a partir de 19 de outubro
do ano em curso, em virtude da licença do Juiz Substituto.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2216

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35464,
datado de 21 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª
Vara Criminal da Comarca de Umuarama, vinte e nove (29) dias res-
tantes das férias alusivas ao 1º período de 1989, interrompidas
através da Portaria nº 189, de 02 de fevereiro de 1989, a partir
de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2217

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38912,
datado de 13 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Pa-
ranacity, vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao
2º período de 1990, interrompidas através da Portaria nº 651/91,
para serem usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2218

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36735,
datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito
da Comarca de Pérola, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º
período de 1992, a partir de 26 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2219

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40257, datado de 20 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, licença para tratamento de saúde no dia 19 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2220

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40241, datado de 20 de outubro de 1992, resolve

R E V O G A R

as Portarias n.ºs. 396/92, 422/92, 515/92, 838/92, 924/92, 927/92 e 928/92, pelas quais o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, foi designado para funcionar em processos na Comarca de Santo Antonio da Platina.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2221

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35624, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de

Alto Paraná, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1991, a serem usufruídas a partir de 19 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 26 de outubro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIODESPACHOS DO PRESIDENTEDEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIORELAÇÃO N.º 153/92.-

Prot.33.019/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.47 usque 50, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1,2 e 4, à empresa ELETRO REAL LTDA., pelo valor total global de CR\$.... 67.890.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros); e no item 3, à empresa FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., pelo valor total de CR\$ 10.180.000,00 (dez milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 23.10.92.

Prot.38.995/92 - CHEFE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de 01 (uma) linha telefônica a ser instalada na Seção de Serviço Pessoal do Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ SA.- TELEPAR, conforme proposta de fls.06, pelo valor total de CR\$ 7.792.800,00 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 23.10.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTEDEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIORELAÇÃO N.º 154/92.-

Prot.33.625/92. - JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ICA-RAÍMA - Tendo em vista o que consta da Informação de fls. 15 da Seção de Compras do Departamento do Patrimônio, autorizo a emissão de Nota de Empenho Complementar em favor da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A. - TELEPAR, pelo valor de Cr\$ 1.680.366,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros). Em 21.10.92.

Prot.31.816/92. - SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgamento de fls. 76 usque 79, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 01 e 02, à empresa Z. SCHNEIDER & BARBOSA LTDA., pelo valor total global de Cr\$ 16.230.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros); no item 04, à empresa LOJAS DO PEDRO LTDA, pelo valor total de Cr\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); e no item 05, à empresa OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de Cr\$ 2.152.700,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos cruzeiros), observadas as disposições legais;

III - Quanto ao item 03, ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 21.10.92.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1148/92

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

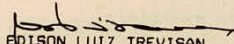
NOME/CÁRGO DIAS ALUSIVAS INICIO PROTOCOLO

DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO ASSESSOR JURIDICO Classe III	30	1993	04.01.93	38909/92
NORBERTO ELISIO PAVELEC ASSESSOR JURIDICO Classe I	30	1991	15.12.92	38909/92
NORBERTO ELISIO PAVELEC ASSESSOR JURIDICO Classe I	30	1992	14.01.93	38909/92

ORDEN DE SERVICIO No 1151/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario numero 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob numero 36231, datado de 25 setembro do ano em curso, resolve

Curitiba, 19 de outubro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N.º 1149/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA NINITA BUENO FERREIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1992	04/01/93	038827/92
MARIA APARECIDA FIALLA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CIVEL/DIRETORIA	30	1992	04/01/93	038827/92
LINDAMIR PRESTES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 06 CTBA - 7A. VARA CRIMINAL	30	1992	14/12/92	038827/92
ADRIANA GHELFI SEMANN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 BS - CA - SEC ASSIST SOCIAL	30	1992	04/01/93	038827/92
CELIA REGINA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - VARA INF E JUVENTUDE	30	1993	04/01/93	038827/92
ELISEU DE JESUS DOS S. ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 BD - JA JORGE ANDRIGUETTO	30	1993	04/01/93	038827/92
PAULO CATTI PRETA GUIMARAES CARGO EM COMISSAO Nivel 1 GABINETE CORREGEDOR DA JUSTICA	30	1993	01/01/93	038827/92
ELIZABETH DE PAULA CECCATTO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 CTBA - 7A. VARA CRIMINAL	30	1992	11/01/93	038827/92
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COPEIRO Nivel 10 BP - D6 - SERVICIO DE COPA	30	1992	04/01/93	038827/92

Curitiba, 20 de outubro de 1992

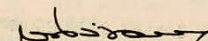

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N.º 1150/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ARLETE M CAMPESTRINI KUBOTA ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - VF 4A. VARA DE FAMILIA	30	1992	04/01/93	036673/92
SUELEY F FERREIRA DA COSTA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1993	04/01/93	036230/92
NELTI BARBOSA PJNTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAGUA Menores, Familia	30	1992	01/12/92	037864/92
LUIZ TOSHIO DOI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ASSAI	30	1992	01/12/92	037864/92
ANGELA MORI LECK TELEFONISTA Nivel 10 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1992	14/12/92	037864/92
ELIAS PIRES CORDEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 14A. VARA CIVEL	30	1993	01/01/93	037864/92
DOLREG FERREIRA PRESTES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CURIUVÁ	30	1993	01/02/93	038230/92
JONAS ADRIAN PIVATO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 CAP LEONIDAS MARQUES	30	1990	28/12/92	027121/92

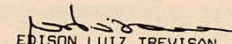
Curitiba, 20 de outubro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

CONCEDER

a MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA, Assessor Juridico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, 30 (trinta) dias de ferias regulamentares alusivas ao ano de 1993, a partir de 05 de janeiro de 1993

Curitiba, 20 de outubro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

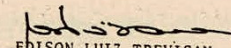
ORDEN DE SERVICIO N.º 1158

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39240, data do de 14 de outubro do ano em curso, resolve

LOTAR

RAUL BACELLAR PORTUGAL FILHO, servidor regido sob a égide da Consolidacao das Leis do Trabalho, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretario, a partir de 06 de outubro do corrente ano, ficando, em consequencia, revogada sua lotacao anterior.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVICIO N.º 1159

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34017, data do de 11 de setembro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

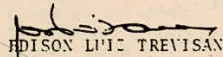
em favor de SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial Judiciario, PJ-IV, nivel 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70, os seguintes tempos:

a. um (01) ano, por não haver de afastado do exercicio de suas funcoes no decenio compreendido entre 1º de janeiro de 1977 e 31 de dezembro de 1986, considerado parte da contagem efetuada pela Ordem

de Serviço nº 975, de 23 de agosto de 1991:

b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1º de janeiro de 1987 e 31 de dezembro de 1990, antecipado pela contagem efetuada no item "a".

Curitiba, 20 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

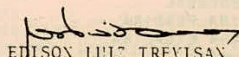
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1160

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58489, data do de 09 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARCELO BACELLAR ESMANHOTTO, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

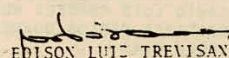
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1161

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20019, data do de 03 de junho do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 24 de abril do corrente ano, as férias alusivas a 1991, concedidas a LUIZA ESTELITA VENTURIM, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, através da Ordem de Serviço nº 252, de 18 de fevereiro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

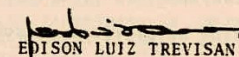
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1162

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38997, data do de 13 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ANA LUIZA DE FARIAS ARANTES CASSOU, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 05 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

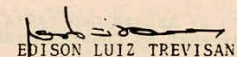
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1163

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29790, data do de 17 de agosto do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o item "a" da Ordem de Serviço nº 1005, de 02 de setembro do ano em curso, de contagem de tempo, em favor de JOÃO RIBEIRO DO VALE NETO, Escrivão Distrital de Graciosa, Comarca de Paranavaí, para que do mesmo passe a constar que as férias ali contadas são alusivas aos anos de 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1974, 1975, 1976, 1977 e 1987 e não como figurou.

Curitiba, 21 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1164

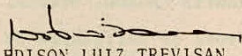
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23849, data do de 07 de julho do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WILSON CARLOS ALEXANDRINO, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba,

para todos os efeitos legais, o tempo de quinze (15) anos e cento e doze (112) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 21.07.75 e 09.08.76, por serviços prestados à Secretaria de Estado da Administração; 10.08.76 e 15.04.80, à Secretaria de Estado da Fazenda; 01.09.81 e 03.07.88, 20.07.88 e 15.01.89, 31.01.89 e 27.04.92, à Fundação Caetano Munhoz da Rocha, nos termos do artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, e artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

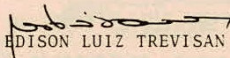
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1165

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35579, data de 22 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ELENIR ANGELA CORREIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e quatro (24) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 16 de novembro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 16, de 06 de janeiro de 1992.

Curitiba, 21 de outubro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ADELINO MARCON
ADILSON LUIS FERREIRA
ALBERTO COMINESE NETO
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO

ALVACYR FERREIRA
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL
ANA CLAUDIA BENTO GRAF

ANTONIA LELIA NEVES SANCHES
ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
ARMANDO LUIZ MARCON
AUGUSTO PROLIK
BENTO PEREIRA DE CAMARGO NETO
BOLESLAU SLIVIANY
CARLOS ANTONIO DE AGOSTINO
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO

CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA
CLAUDIO XAVIER PETRYK

CRISTINA DE MATTOS BARROS
CYLLENEO PESSOA PEREIRA

ORDEM PROCESSO

003 0018280-3
012 0022636-4
014 0023189-4
006 0022087-1
014 0023189-4
009 0022344-1
012 0022636-4
001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
013 0022762-9
010 0022423-7
003 0018280-3
013 0022762-9
006 0022087-1
004 0022881-9
006 0022087-1
001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
013 0022762-9
006 0022087-1
014 0023189-4
012 0022636-4
006 002274-4

DAVID OLIMPIO CARNEIRO 010 0022423-7
DIANA MARIA EMILIO 014 0023189-4
DICLER DE ASSUNCAO 013 0022762-9
DIRCEU BORGES FILHO 018 0020320-3
DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES 014 0023189-4
EDIVALDO MERCER GONCALVES 015 0023285-1
EGON KOERNER JUNIOR 011 0022424-4
ELENICE MERI DA ROSA 012 0022636-4
ERENISE DO ROCIO BORTOLINI 012 0022636-4
EZILIO HENRIQUE MANCHINI 018 0020320-3
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO 001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
006 0022087-1
001 0014541-5/01
002 0021069-9/01

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE 003 0018280-3
GIANNE MARAVALHAS 012 0022636-4
GIL CESAR DANTAS BRUEL 007 0022159-2
GISELA DIAS 001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
016 0023290-2
015 0023285-1
007 0022159-2
017 0023512-3

GO OGAWA 017 0023512-3
HENRIQUE NAIGEBOREN 011 0022424-4
IRINEU TONINELLO 011 0022424-4
JOAO LUIZ RODRIGUES BISCAIA 006 0022087-1
011 0022424-4
011 0022424-4
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA 011 0022424-4
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR 006 0022087-1
JOSE APARECIDO DA CRUZ 011 0022424-4
JOSE CID CAMPELO 011 0022424-4
JOSE CID CAMPELO FILHO 010 0022423-7
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH 016 0023290-2
JOSE INACIO COSTA FILHO 013 0022762-9
JOSE MACHADO DE OLIVEIRA 004 0022881-9
JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO 011 0022424-4
JOSE SURUGI NETO 011 0022424-4
JOSE VIDOTTI 003 0018280-3
KLEBER DE OLIVEIRA 009 0022344-1
LEILA CORINA VICENTIN FANHANI 017 0023512-3
LUIZ ALBERTO KUBASKI 003 0018280-3
LUIZ ALBERTO GONCALVES 018 0020320-3
LUIZ ANTONIO MANCHINI 006 0022087-1
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA 017 0023512-3
LUIZ FERNANDO SAFFRAIDER 001 0014541-5/01
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO 002 0021069-9/01
013 0022762-9
010 0022423-7
008 0022274-4
004 0022881-9
005 0018354-8
007 0022159-2
007 0022159-2
007 0022159-2
007 0022159-2
013 0022762-9
017 0023512-3
005 0018354-8
015 0023285-1
009 0022344-1
016 0023290-2
016 0023290-2
015 0023285-1
009 0022344-1
006 0022087-1
013 0022762-9
006 0022087-1
014 0023189-4
011 0022424-4
011 0022424-4
013 0022762-9
016 0023290-2
007 0022159-2
016 0023290-2
001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
012 0022636-4
005 0018354-8
016 0023290-2

MANOEL HENRIQUE MUNHOZ 013 0022762-9
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO 010 0022423-7
MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO 008 0022274-4
MARCIA DOS SANTOS BARAO 004 0022881-9
MARCOS AURELIO CERDEIRA 005 0018354-8
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO 007 0022159-2
MARIO JORGE SOBRINHO 007 0022159-2
MAURO RIBEIRO BORGES 007 0022159-2
MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER 007 0022159-2
MOACIR JOSE MALHEIROS 013 0022762-9
NELSON BUSATO 017 0023512-3
OSCAR BARBOSA BUENO 005 0018354-8
OSMIRES JOAO CARLOS TURRA 015 0023285-1
OTTO CARLOS POHL 009 0022344-1
PAULO BACH 016 0023290-2
PAULO CESAR BRAGA MENESCAL 016 0023290-2
PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA 015 0023285-1
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA 009 0022344-1
PEREGRINO DIAS ROSA NETO 006 0022087-1
REINALDO CHAVES RIVERA 013 0022762-9
RENATO BELTRAMI 006 0022087-1
014 0023189-4
011 0022424-4
011 0022424-4
013 0022762-9
016 0023290-2
007 0022159-2
016 0023290-2
001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
012 0022636-4
005 0018354-8
016 0023290-2

RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO 011 0022424-4
ROMEU VIOLANI CARNEIRO 011 0022424-4
RONILDO GONCALVES DA SILVA 013 0022762-9
016 0023290-2
007 0022159-2
016 0023290-2
001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
012 0022636-4
005 0018354-8
016 0023290-2

ROANGELA DO ROCIO SMANIOTTO 007 0022159-2
SAVIO JOSE DI GIORGI FERREIRA DE SOUZA 016 0023290-2
SERGIO BOTTO DE LACERDA 001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
012 0022636-4
005 0018354-8
016 0023290-2

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0014541-5/01
COMARCA : CASCAVEL
VARA : 1ª VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00145415/00 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
: FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
: FRANCISCO CARLOS DUARTE
: GISELA DIAS
: MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
: SERGIO BOTTO DE LACERDA
: UBIRAJARA AYRES GASPARIN
: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO

APELADO : DAL PIZZOL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE
ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE FILHO
: MAURICIO DOS REIS
: WILSON NALDO GRUBE

PROC. (Fls) : 285
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
: FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
: FRANCISCO CARLOS DUARTE
: GISELA DIAS

001 0014541-5/01
002 0021069-9/01
017 0023512-3
012 0022636-4
008 0022274-4
014 0023189-4

unanimidade de votos, em negar provimento a apelação. EMENTA: APELAÇÃO CRIME. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 214, 224, LETRA "A" E 226, II, DO CÓDIGO PENAL. O apelante vivia com a mãe da vítima e tratava a ofendida como sua própria filha, tinha, evidentemente, autoridade de fato sobre a menor; esta pois abrangido pelo inciso II, do parágrafo 2o., do artigo 225 do Código Penal e, em consequência, o Dr. Promotor de Justiça tinha legitimidade para ajuizar a ação penal. Recurso Desprovido.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi- tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Va- ras Criminais.

Semana de Plantão: 29/10/92 a 04/11/92

Vara de Plantão: 11ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. NILSON MIZUTA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expe- diente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ain- da, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciá- rio, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 28-92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembar- gador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchi- mento de Cartório nº 96-92-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secre- taria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchi- mento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA.-----

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a or- dem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz res- pectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não ha- vendo interessado no provimento do cargo supra referido através de re- moção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o arti- go 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil no- vecentos e noventa e dois. (23.10.92).-----

Eu, *François Luiz de Almeida*, funcionário da Divisão do Conselho da Ma- gistratura, datilografar o presente EDITAL.-----Eu, *M. Regina* (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, *João B. Cobbe* (João Batista Cobbe), Diretor do Departamen- to da Corregedoria da Justiça, o Subscrivi.-----

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 10/92

O DOUTOR OCTÁVIO VALEIXO, PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO AO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL.

F A Z S A B E R aos interessados que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados no concurso supra citado:

COLOCACAO	NOME	MEDIA	
1.	LUGAR	MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA	7,84
2.	LUGAR	VENICIO JOSE DUARTE	7,66
3.	LUGAR	EMERSON LEANDRO SALLES	7,61
4.	LUGAR	MANOEL R. DE MATOS NETO	7,54
5.	LUGAR	MARCIO GRACHIKI	7,40
6.	LUGAR	GILDO ANTONIO DE SOUZA	7,37
7.	LUGAR	RENATO LUIZ PINTO	7,35
		VALDIR DE PAULA	7,35
9.	LUGAR	CEZAR SERAPHIM FERNANDES	7,26
10.	LUGAR	WALDOMERO MACHADO CALDAS	7,18
11.	LUGAR	GIULLIANO DE SOUZA BELLO	7,15
12.	LUGAR	MAURICIO VEIGA	7,14
13.	LUGAR	NEI RAMOS	7,12
14.	LUGAR	JUCARA A. CALDERARI DA ROSA	7,10
15.	LUGAR	DINEI PONTAROLO	7,06
16.	LUGAR	FRANCISCO CARLOS G. DOMINGUEZ	7,05
17.	LUGAR	DIONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	7,04
		MARCELO A. RICARDO MILANI	7,04
19.	LUGAR	CELSO MARTINS DE CARVALHO	7,03
		VALMIR DA ROCHA	7,03
21.	LUGAR	JOAO TRATZ	6,98
22.	LUGAR	GILSON TATAREM JUNIOR	6,97
23.	LUGAR	EDENILSON CHAVES	6,93
24.	LUGAR	RODOLFO CASTAGNOLI	6,92
25.	LUGAR	OLIBIO JOSE RIBAS	6,91
26.	LUGAR	ANUAR MOHAMED GARIB	6,90
27.	LUGAR	EDSON JOSE GALIOTTO	6,87
28.	LUGAR	ALTAIR SERAFIM DE SOUZA	6,86
29.	LUGAR	JOSE ANTONIO CHOINSKI	6,84
30.	LUGAR	WALTER JAIR PERACETA	6,83
		SAMUEL TEIXEIRA	6,83
		MARIO SCHWITZKI	6,83
		JOAO CARLOS GRITEM DE OLIVEIRA	6,83
		VALDIR DA SILVA	6,83
35.	LUGAR	EDUARDO ANTUNES CORREA	6,79
36.	LUGAR	ELZA MARQUES DE MIRANDA	6,78
		JOEL TORTATO	6,78
38.	LUGAR	ANA CRISTINA CANOVA	6,77
39.	LUGAR	ALBERTO GONCALVES	6,76
40.	LUGAR	MARISTELA DE SOUZA CABIANCA	6,74
41.	LUGAR	NEOMA EUNICE A. BARBOSA	6,73
42.	LUGAR	ANTONIO HAROLDO PORTELLA FILHO	6,68
43.	LUGAR	MARCOS FRANCISCO XAVIER	6,67
		OSNI JOAO DOGNINI	6,67
45.	LUGAR	PAULO F. DE A. DOS SANTOS	6,65
		MAURICIO ANTONIO CARDOSO	6,65
47.	LUGAR	DANIEL FERNANDES	6,64
48.	LUGAR	JEFFERSON CLERISE	6,62
		REINALDO CESAR DA ROCHA	6,62
50.	LUGAR	REGINA PETRUY	6,59
		GLAUCO ROSSO TEIXEIRA	6,59
		ELCIO JOSE TREVISAN	6,59
53.	LUGAR	CELSO JOAO DE SOUZA	6,58
		SUELI PIRES	6,58
55.	LUGAR	MOISES ASSUNCAO	6,54
		LUCIANO ANTONIO ZAIA SANTOS	6,54
		ALMIR KANIA	6,54
		GARLOS ALBERTO TEMOZ	6,54
59.	LUGAR	WILSON DA SILVA	6,53
		ADEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	6,53
61.	LUGAR	MARIO PCHEBILSKI	6,52
		EDENILSON VITAL DE LIMA	6,52
		NELSON BIORA	6,52
64.	LUGAR	LAURI COSTA	6,51
		FABIO DE ARAUJO	6,51
		EDMILSON MIRANDA	6,51
67.	LUGAR	ALEXANDRE CZAPLINSKI	6,50
		MARCOS VENICIUS DA COSTA LIMA	6,50
		AMILTON SIMON FILHO	6,50
		EDISON GRESYK XAVIER	6,50
71.	LUGAR	VALDETE MARIA GODKE	6,48
72.	LUGAR	CLAUDIO DIMAS TOSI	6,47
73.	LUGAR	JAIR VALESKO	6,46
74.	LUGAR	EDSON RICHTER DA CUNHA	6,45
75.	LUGAR	JOSIANE B.A. BORDEJACO	6,44
		JAIR FRANCISCO G. DOS SANTOS	6,44
		APARECIDO DI RENZO	6,44
78.	LUGAR	PAULO MAESTRELLI	6,42
79.	LUGAR	AROLD FERNANDES	6,39

